



DELIBERAÇÃO CEFEEP - CAU/AP Nº 06

A Comissão De Ensino e Formação, Ética e Exercício Profissional – CEFEEP-CAU/AP, reunida ordinariamente em Macapá/AP, na sede do CAU/AP, no dia 28 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 27 do Regimento Interno do CAU/AP, após análise do assunto na referida reunião, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 32, de 02 de agosto de 2012, que altera a Resolução nº 18, de 2012, que trata dos registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, regula o registro provisório e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 85, de 15 de agosto de 2014, que altera a Resolução nº 18, de 2 de março de 2012, que dispõe sobre os registros de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e dá outras providências; e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 146, de 17 de agosto de 2014, que dispõe sobre a confecção, a expedição e o recolhimento de carteiras de identificação profissional de arquitetos e urbanistas, revoga as Resoluções CAU/BR nº 14, de 3 de fevereiro de 2012, e nº 37, de 9 de novembro de 2012, revoga os artigos 30 e 32, § 2º da Resolução CAU/BR nº 18, de 2 de março de 2012, e dá outras providências.

DELIBEROU:

Solicitar ao setor de atendimento, através da Gerente Técnica e de Fiscalização, a análise de todos os registros profissionais efetuados no CAU/AP. A análise deverá balizar-se pela confirmação dos registros com as listas de egressos fornecidas pelas Instituições de Ensino Superior. Ao final do processo, solicita-se que seja encaminhado os resultados à esta Comissão para análise e medidas cabíveis.

Macapá, 28 de março de 2018.

Adailson Oliveira Bartolomeu
Coordenador

John David Belique Covre
Membro

Klinger Ferreira de Oliveira
Membro